

ANEXO 4 DO TERMO DE REFERÊNCIA
INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS (IMR)

(Modelo proposto pelo Grupo de trabalho)

1. O serviço em questão será mensurado pela utilização de postos de trabalho, tendo os resultados aferidos para adequada prestação de serviço, com base no IMR.
2. O IMR é o ajuste escrito entre a contratada e o órgão contratante, que define, em bases compreensíveis, tangíveis, objetivamente observáveis e comprováveis, os níveis esperados de qualidade da prestação do serviço, através de indicadores, metas e demais e respectivas adequações de pagamento.
3. Objetivo: parametrizar e padronizar a avaliação de desempenho e qualidade dos serviços prestados pela Contratada na execução do contrato de prestação de serviços.
4. Os serviços e produtos da Contratada serão avaliados por meio dos seguintes indicadores de qualidade, metas e mecanismos de cálculo:
 - 4.1.1. Adequação dos profissionais ao contrato (qualificação, funções, comportamentos);
 - 4.1.2. Uso de EPIs;
 - 4.1.3. Atendimento às demandas nos prazos estabelecidos pela Administração;
 - 4.1.4. Envio de quaisquer documentos nos prazos estabelecidos pela Administração;
 - 4.1.5. Cumprimento das obrigações trabalhistas/previdenciárias (recolhimentos);
 - 4.1.6. Pontualidade no pagamento de salários;
 - 4.1.7. Pontualidade no pagamento de benefícios;
 - 4.1.8. Manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.
5. Haverá reflexo no pagamento com base nos indicadores estabelecidos.
6. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.
7. As atividades para aferição da qualidade da prestação dos serviços serão acompanhadas pela equipe de gestão e fiscalização do contrato, baseando-se nos indicadores e metas definidos neste documento e, a ocorrência de qualquer disfunção/anomalia será informada ao preposto(a) para que sejam sanadas num primeiro momento. Caso persista, seguirá os tramites das glosas nas faturas e eventuais sanções legalmente previstas.

Itens comuns de medição	Descrição comum a todos os indicadores
Instrumento de medição	Número de ocorrências formalizadas
Forma de acompanhamento	Controle por parte da equipe de fiscalização do contrato
Mecanismo de Cálculo	Somatório de ocorrências registradas no mês de referência
Sanções	Conforme Termo de Referência
Indicador 1 – Adequação dos profissionais ao contrato (qualificação, funções, comportamentos)	
Finalidade	Garantir o cumprimento do edital e anexos e evitar o desvio de função, avalizando a capacidade técnica exigida e justificada no processo, para todos os postos
Meta a cumprir	(Nenhuma) ocorrência no mês
Periodicidade	A cada nova alocação de profissional, com somatório mensal
Início de Vigência	A partir da assinatura do contrato e a cada data de solicitação

Indicador 2 – Uso de uniformes/EPIs	
Finalidade	Mensurar o atendimento as exigências específicas relacionadas à segurança do trabalho, fornecimento e uso dos (uniformes/EPIs), adequados, íntegros e de boa qualidade
Meta a cumprir	(Nenhuma) ocorrência no mês
Periodicidade	Semanal, com somatório mensal
Início de Vigência	A partir do início da prestação dos serviços
Indicador 3 – Atendimento às demandas nos prazos estabelecidos	
Finalidade	Manter as condições satisfatórias de execução do serviço
Meta a cumprir	Menos de (três) ocorrência no mês
Periodicidade	Semanal, com somatório mensal
Início de Vigência	A partir do início da prestação dos serviços
Indicador 4 – Envio de documentos nos prazos estabelecidos	
Finalidade	Manter a regularidade da relação contratual
Meta a cumprir	Menos de (duas) ocorrência no mês
Periodicidade	Mensal
Início de Vigência	A partir do início da prestação dos serviços
Indicador 5 – Cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias (recolhimentos)	
Finalidade	Garantir o direito dos trabalhadores e afastar a responsabilidade subsidiária e/ou solidária da Administração em processos trabalhistas
Meta a cumprir	(Nenhuma) ocorrência no mês
Periodicidade	Mensal
Início de Vigência	A partir do início da prestação dos serviços
Indicador 6 – Pontualidade no pagamento de salários	
Finalidade	Garantir a dignidade e o direito dos trabalhadores, afastar a responsabilidade subsidiária e/ou solidária da Administração em processos trabalhistas, bem como evitar consequente impacto negativo na prestação dos serviços
Meta a cumprir	(Nenhuma) ocorrência no mês, porém 01 terá o peso de 06
Periodicidade	Mensal
Início de Vigência	A partir do início da prestação dos serviços
Indicador 7 – Pontualidade no pagamento de benefícios	
Finalidade	Garantir a dignidade e o direito dos trabalhadores, afastar a responsabilidade subsidiária e/ou solidária da Administração em processos trabalhistas, bem como evitar consequente impacto negativo na prestação dos serviços e/ou sua interrupção
Meta a cumprir	(Nenhuma) ocorrência no mês, porém 01 terá o peso de 06
Periodicidade	Mensal
Início de Vigência	A partir do início da prestação dos serviços
Indicador 8 – Manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação	
Finalidade	Garantir o cumprimento do edital e anexos, a regularidade fiscal, jurídica e trabalhista da contratada e a comprovação da sua capacidade técnica
Meta a cumprir	(Nenhuma) ocorrência no mês
Periodicidade	Mensal
Início de Vigência	A partir do início da prestação dos serviços

RELATÓRIO MENSAL DE OCORRÊNCIAS

Mês/ano referência: ____/____	
Data da ocorrência	Ocorrência/item avaliado e observações
____/____/____	

__/__/__	
__/__/__	
__/__/__	
Somatório de ocorrências	
Faixa de ajuste	
% de desconto na fatura	

FAIXAS DE AJUSTE NO PAGAMENTO

Faixa	Número de ocorrências	Efeitos nos pagamentos
1	Abaixo de 05	Pagamento de 100% da NF Fatura
2	06 a 08	Pagamento de 98% da NF Fatura
3	09 a 11	Pagamento de 96% da NF Fatura
4	12 a 14	Pagamento de 94% da NF Fatura
5	15 a 17	Pagamento de 90% da NF Fatura
6	Acima de 17	Pagamento de 85% da NF Fatura
A faixa nº 6 deverá sinalizar à Administração mais atenção para provável rescisão e/ou não prorrogação do contrato		